

PENALIZAÇÕES

19.1 O competidor será desclassificado em caso de:

I- Uso de meios de transporte não autorizados pela organização;

II- Documentação falsa ou troca de competidor durante a corrida;

III- Falta de socorro a outro competidor em perigo;

IV- Uso de drogas para melhora da performance;

V- Não passagem ou não apresentar a marcação do Ponto de Controle (PC) na chegada;

VI- Poluição do meio ambiente;

VII- Falha em manter-se no percurso determinado;

VIII- Ajuda não autorizada de terceiros;

IX- Falta de equipamentos obrigatórios;

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

19.1 Ao participar da corrida o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

19.2 Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

19.3 O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

19.3.1 Os organizadores da prova podem, seguindo a recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

19.3.2 Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância que atenda todo o percurso da prova.

19.4 A Organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

19.5 O(a) atleta poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

20.1 A Organização, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

20.1.1 Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organização.

20.1.2 A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da organização, sendo a decisão comunicada aos inscritos por meio do site oficial da corrida. Na hipótese de adiamento, haverá a consequente divulgação de uma nova data.

DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar o presente regulamento por motivo de interesse público, necessidade técnica ou adequação jurídica, mediante ampla e prévia divulgação nos canais oficiais do evento.

21.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Arte, Cultura, Esporte e Lazer (SACEL/UFR) em conjunto com a assessoria da ULTRAMACHO Aventura na Natureza.

21.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail sacel@ufr.edu.br com o assunto "2º CORRIDA CELEBRA UFR - 8 ANOS da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)" ou pelo whatsapp/telefone (66) 3410-4085.

21.4 Todas as comunicações oficiais relacionadas ao evento serão realizadas pelos canais institucionais da Universidade Federal de Rondonópolis e pelos meios de divulgação do evento.

21.5 Este Edital integra o Processo Administrativo nº 23853.002387/2026-41, tramitado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal de Rondonópolis.

Anexo I

Termo de Conhecimento de Risco

A.1 Riscos inerentes à prática de CORRIDA (exemplificativos, não exaustivos):

A.1.1 - Queda ou deslizamento em terreno com declive acentuado;

A.1.2 - Sinais ou sintomas de hipertermia (exaustão térmica, insolação);

A.1.3 - Escorregões, cortes, escoriações, arranhões, pequenas queimaduras e outras lesões superficiais;

A.1.4 - Lesões de natureza leve, grave ou gravíssima decorrentes do não cumprimento das orientações e determinações da organização.

A.2 Declarações do(a) atleta:

A.2.1 - declara estar em bom estado de saúde e ter informado, por escrito, quaisquer condições médicas divergentes da normalidade, incluindo doenças preexistentes e uso de medicamentos;

A.2.2 - declara ter sido informado(a) sobre a existência de seguro de acidentes pessoais, quando aplicável;

A.2.3 - declara ter sido informado(a) dos riscos inerentes ao evento;

A.2.4 - declara ter tido todas as dúvidas esclarecidas durante o briefing ou em momento prévio;

A.2.5 - declara compreender e aceitar os riscos descritos neste termo;

A.2.6 - declara estar ciente de que atos em desconformidade com as informações recebidas e com as orientações da organização podem acarretar danos à sua integridade física, ao meio ambiente ou a terceiros, pelos quais assumirá responsabilidade;

A.2.7 - declara que as informações prestadas no momento da inscrição são verídicas.

RAFAEL GONÇALVES CUISSI
Secretário de Arte, Cultura, Esporte e Lazer

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2025-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 23/2025-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Departamento de Educação - DED/Sede. CONTRATADO (A): TATIANNE ELLEN CAVALCANTE SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 22/03/2026 a 17/09/2026. Data e Assinatura: 16/03/2026. MARIA JOSÉ DE SENA, pelo Contratante e TATIANNE ELLEN CAVALCANTE SILVA, pelo (a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.005565/2026-63).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2025-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2025-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Unidade Acadêmica de Belo Jardim - UABJ. CONTRATADO (A): AMAURY GOUVEIA PESSOA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 07/03/2026 a 02/09/2026. Data e Assinatura: 06/03/2026. MARIA JOSÉ DE SENA, pelo Contratante e AMAURY GOUVEIA PESSOA, pelo (a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.006018/2026-03).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2025-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 26/2025-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI. CONTRATADO (A): THIAGO NUNES DE BARROS SANTOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 21/03/2026 a 16/09/2026. Data e Assinatura: 13/03/2026. MARIA JOSÉ DE SENA, pelo Contratante e THIAGO NUNES DE BARROS SANTOS, pelo (a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.005616/2026-57).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2025-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 33/2025-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Departamento de Educação - DED/Sede. CONTRATADO (A): ALLAN DELMIRO BARROS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 12/09/2026. Data e Assinatura: 06/03/2026. MARIA JOSÉ DE SENA, pelo Contratante e ALLAN DELMIRO BARROS, pelo (a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.005569/2026-41).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2025-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 34/2025-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI. CONTRATADO (A): THAYS RAYANA SANTOS DE CARVALHO. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 24/03/2026 a 19/09/2026. Data e Assinatura: 13/03/2026. MARIA JOSÉ DE SENA, pelo Contratante e THAYS RAYANA SANTOS DE CARVALHO, pelo (a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.005610/2026-80).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2025-PROGEPE

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 35/2025-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Departamento de Química - DQ/Sede. CONTRATADO (A): GABRIELA AGOSTINI. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 28/03/2026 a 23/09/2026. Data e Assinatura: 16/03/2026. MARIA JOSÉ DE SENA, pelo Contratante e GABRIELA AGOSTINI, pelo (a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.006136/2026-11).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL
PRORROGAÇÃO

O reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e estatutárias, torna público que estará prorrogado por mais 01 (um) ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado através do seguinte edital:

Edital n.º 16 de 26/03/2025 publicado no DOU de 27/03/2025, Seção 3, pág. 72.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 153033

Número do Contrato: 48/2025.

Nº Processo: 23091.016710/2025-55.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 02.425.466/0001-64 - JAVE YIRE SERVICOS LTDA.. Objeto: Repactuação de preços do contrato em decorrência da emissão das convenções coletivas de trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os nº RN000487/2025 (em 11 de dezembro de 2025) e RN000013/2026 (em 15 de janeiro de 2026). Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.978.085,88. Data de Assinatura: 19/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2026).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2024. Contratante: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, CNPJ: 24.259.265/0001-40. Contratada: Fundação Guimarães Duque - FGD, CNPJ: 08.350.241/0001-72. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses. Vigência: 31/03/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 16/03/2026. Signatários: Contratante: Rodrigo Nogueira de Codes, Reitor da UFERSA; Contratada: Aline Lidiane Batista, Presidente da FGD. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2025. Processo nº 23091.004586/2025-28 Partícipes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, CNPJ n.º 24.529.265/0001-40, a Sest Senat, CNPJ: 73.471.989/0063-98 e 73.471.963/0063-40, Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027. Data da assinatura: 14/04/2026. Signatários: Rodrigo Nogueira de Codes, Reitor da UFERSA; Gilberto Vale Júnior, Diretor da Sest Senat.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 3468/2026 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Gilwan Souza Santos. Objetivo: Prestação de serviço como Professor Substituto. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027. ESPÉCIE: Contrato nº 003311/2026 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Sâmia Magaly Lima de Medeiros Soares. Objetivo: Prestação de serviço como Professora Substituta. Valor: a contratante pagará a contratada como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 16/03/2026 a 06/08/2026.

